

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Dra. Juliana Sampaio de Araújo pelo Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster na função de patrocinador(a)/cogestor(a) do projeto estratégico “Implantação do sistema de correição e inspeção extrajudiciais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTRARIA Nº 1669/2022**

Dispõe sobre a alteração de patrocinador(a)/cogestor(a) de projetos estratégicos da Gestão 2021-2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2003/2021 (DJe 03/12/2021), que atualizou o portfólio de projetos estratégicos da Gestão 2021-2023 e designou os responsáveis por sua execução;

CONSIDERANDO o teor do CPA nº 8501613-67.2022.8.06.0026;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Dra. Juliana Sampaio de Araújo pelo Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster na função de patrocinador(a)/cogestor(a) do projeto estratégico “Aperfeiçoamento da gestão da arrecadação”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTRARIA Nº 1663/2022**

Institui comitês para atuarem no acompanhamento logístico e operacional das ações e na consolidação de informações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso das atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 21/2021 (DJe 29/07/2021), com alterações dadas pela Resolução nº 10/2022 (DJe 03/03/2022), que atualiza o Programa de Gestão Documental (Proged) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor do CPA nº 8505511-66.2022.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, em caráter permanente, os seguintes comitês com o objetivo de atuarem no acompanhamento logístico e operacional das ações e na consolidação de informações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):

I - Comitê do Primeiro Grau, composto por:

- a) Landolfo Sousa Xavier, matrícula nº 5619, Chefe da Seção de Arquivo;
- b) Sandra Ester Aguiar de Goes, matrícula nº 93737, Técnica Judiciária da Seção de Arquivo;
- c) Marta Saldanha Correia, matrícula nº 12288, Técnica Judiciária do Serviço de Distribuição;
- d) Ana Valéria Sousa Azevedo, matrícula nº 3132, Técnica Judiciária do Serviço de Distribuição; e
- e) Jorge Eduardo Moura Saraiva, matrícula nº 201612, Supervisor Operacional do Serviço de Inovação e Sistemas; e

II - Comitê do Segundo Grau, composto por:

- a) Paulo Adriano Siqueira Braga, matrícula nº 200901, Gerente da Gerência dos Serviços de Apoio à Jurisdição; e
- b) Harimilton Gonçalves Vieira, matrícula nº 4132, Supervisor Operacional do Serviço de Arquivo.

§ 1º Os membros dos comitês atuarão sem prejuízo de suas funções e não farão jus à percepção de qualquer vantagem financeira em razão de sua participação.

§ 2º Os comitês serão subordinados à CPAD.

Art. 2º São atribuições dos comitês instituído por esta Portaria:

- I) reportar mensalmente, de forma consolidada, quais as atividades realizadas, concluídas ou em andamento no período;
- b) submeter à CPAD, para análise e aprovação, fluxos de processos de trabalho; e
- c) prestar informações e documentos que se que fizerem necessários para subsidiar ações da CPAD.

Art. 3º Os comitês deverão se reunir, ordinariamente, em periodicidade mensal, e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo(a) juiz(juíza) coordenador(a) da CPAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 826/2020 (DJe 11/06/2020).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTARIA Nº 1645 /2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagem aérea para magistrados e servidor

O Superintendente da Área Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (DJ 27/06/2019) e na Portaria 320/2021 (DJ 17/02/2021),

CONSIDERANDO a decisão da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar Antônia Dilce Rodrigues Feijão, Juíza Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde do NATJUS-CE, Emílio de Medeiros Viana, Juiz Coordenador Suplente do Comitê Estadual de Saúde do NATJUS-CE e Manuel Yury Trindade, Auxiliar Operacional do Comitê Estadual de Saúde do NATJUS-CE, para viajar a Salvador-BA, no período de 17 a 19 de agosto de 2022, para participarem da V Jornada de Direito da Saúde, nos dias 18 e 19 de agosto, de conformidade com o Processo nº 8514258-08.2022.8.06.0000

RESOLVE:

Art 1º Conceder o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, para os magistrados Antônia Dilce Rodrigues Feijão e Emílio de Medeiros Viana, no valor unitário de R\$ 909, 60 (novecentos e nove reais e sessenta centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 227,40 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.501,40 (dois mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos), para cada, bem como, passagem aérea no trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, para os magistrados indicados e Conceder o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, para o servidor Manuel Yury Trindade, no valor unitário de R\$ 554,61 (quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 138,65 (cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.525,18 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezóito centavos), bem como, passagem aérea no trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, para o servidor indicado.

Art 2º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente a despesa vinculada ao primeiro e segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de julho de 2022.

**Daniel Costa Teles  
Superintendente da Área Judiciária, em exercício**

**PORTARIA Nº 0031/2022**

Dispõe sobre concessão de diárias para servidores.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 320/2021, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, promovida pela Lei Estadual nº 17.919, de 09 de fevereiro de 2022 (D.O. 11.02.22);

RESOLVE:

**Art.1º.** Conceder diferença de diárias ao(s) servidor(es), nos termos do Anexo desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos referidos valores, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**